

## Sumário

1	Objetivo .....	2
2	Introdução.....	3
3	Estrutura de Gerenciamento de Riscos.....	4
3.1	Risco de Crédito .....	6
3.2	Risco de Mercado .....	7
3.3	Risco de Liquidez .....	8
3.4	Risco Operacional .....	9
4	Capital .....	12
5	Exposições ao Risco de Crédito .....	13
6	Exposições ao Risco de Mercado .....	17
7	Patrimônio de Referência .....	23
8	Patrimônio de Referência Exigido .....	33

## **1 Objetivo**

Este relatório atende ao disposto na Circular BACEN 3678/13, que estabelece às instituições financeiras a obrigatoriedade de divulgação de informações referentes à Gestão de Riscos, à apuração do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA) e à apuração do Patrimônio de Referência (PR).

## **2 Introdução**

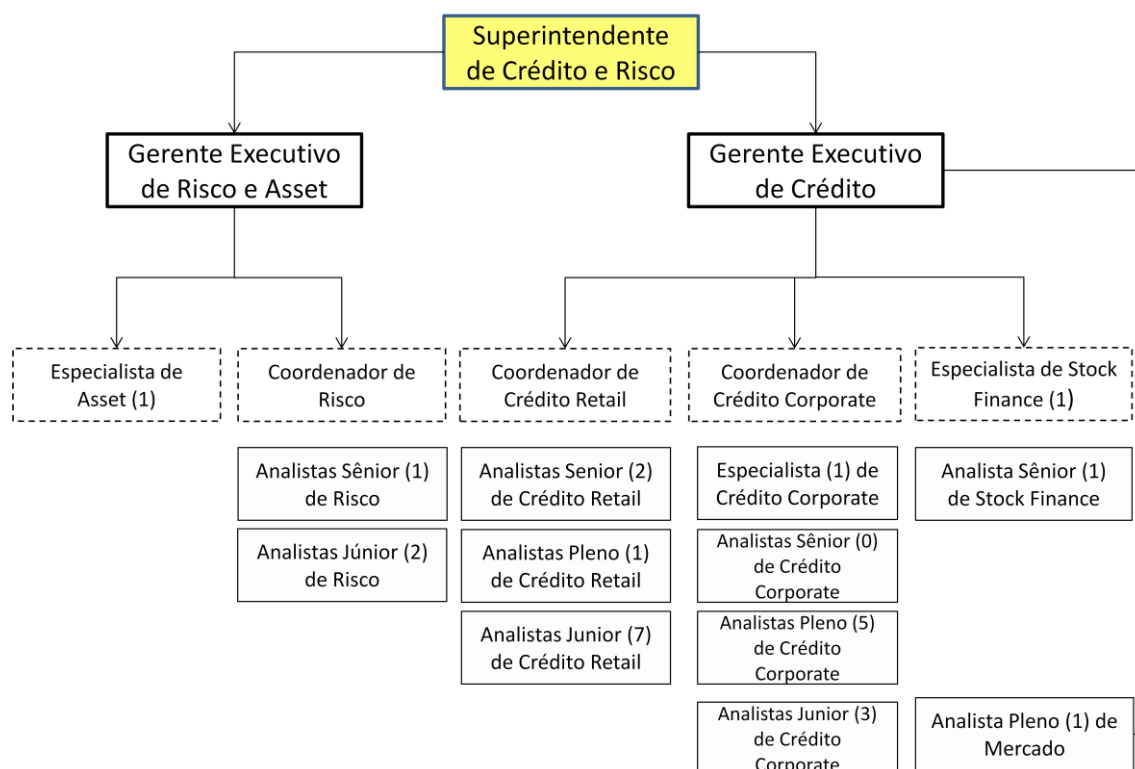
O Banco De Lage Landen Brasil S.A. foi constituído em 06 de março de 2002 e está autorizado a operar com as carteiras de investimento, de crédito, financiamento e de arrendamento mercantil. Sua constituição, formalizada em Ata de Assembleia Geral de Constituição, foi homologada pelo Banco Central do Brasil em 03 de abril de 2002, tendo iniciado suas atividades operacionais em 30 de agosto de 2002.

A controladora direta do Banco é a De Lage Landen Participações Ltda, uma subsidiária do grupo De Lage Landen – que é parte integrante do grupo do Rabobank International.

O Banco concentra suas atividades no financiamento de consumidores finais de máquinas e equipamentos, tendo desenvolvido portfólio no segmento primário, beneficiando principalmente produtores rurais. Adicionalmente o Banco atua no segmento de “Office & Technology”, direcionado a máquinas e equipamentos para escritório e licença de software, “Health Care”, que visa financiamento de equipamentos médico-hospitalares, no segmento de “Construction, Transportation and Industrial”, englobando as atividades de “Machine Tools” e “Materials Handling & Constructions”, que visa financiamentos a indústria de construção e suporte logístico e no segmento de “Financial & Mobility Solutions”, que visa oferecer financiamentos para clientes do grupo Rabobank.

### 3 Estrutura de Gerenciamento de Riscos

No Banco de Lage Landen Brasil S.A. (BDLL) a gestão de riscos é responsabilidade da Superintendência de Crédito e Risco, que se reporta diretamente ao Vice-Presidente de Operações – conforme organograma abaixo:



A Gestão de Risco é considerada uma atividade estratégica no Banco. A Área de Risco é responsável pela divulgação, implementação e adoção das políticas, sob orientação da Diretoria Executiva e acompanhamento da área de Compliance. A implementação e aplicação dessas políticas se dá nas respectivas áreas executoras, sendo a Área de Crédito para análise e concessão de crédito, a área Financeira para os procedimentos ligados a Risco de Mercado e Liquidez e Risco Operacional em toda organização, monitorado e acompanhado pela Superintendência de Crédito e Risco e Comitê de Risco (LRC SA).

O monitoramento é realizado através de relatórios gerenciais periódicos preparados pelas áreas de Risco e Financeira, os quais são apresentados à Diretoria Executiva e ao Comitê de Risco com análise específica, comentários e recomendações elaboradas pela área de Risco sobre a exposição do Banco a cada um dos riscos e os direcionamentos e ações propostas.

Os principais comitês envolvidos com o gerenciamento de riscos são:

- **MT BRASIL** (*Management Team*), que tem como escopo a supervisão geral de todos os negócios em desenvolvimento no Brasil. Sua atuação inclui, entre outras responsabilidades, assegurar o alinhamento das estratégias globais do De Lage Landen, coordenar o processo de planejamento das atividades no Brasil e estabelecer as estratégias globais, metas e objetivos de negócios para o Brasil.
- **Local Credit Committee South América** (LCC SA ou Comitê de Crédito Local), que tem como escopo a supervisão e deliberação sobre aspectos referentes à concessão de crédito. Sua atuação inclui, entre outras responsabilidades: aprovação de propostas de crédito para clientes finais; aprovação de propostas de estabelecimento de parcerias com fabricantes e concessionários ou recomendação para aprovação por alçada superior no exterior; aprovação de revisões de crédito de clientes finais, fabricantes e concessionários; revisão de clientes em atraso com grande exposição, assim como a definição de provisão dos mesmos.
- **Local Risk Committee South América** (LRC SA ou Comitê de Risco Local), que tem como escopo as seguintes atividades: aprovação de políticas de gestão de riscos para os países da região América do Sul (Crédito, Operacional, Mercado e Liquidez); revisão de relatórios de gerenciamento de riscos (Carteira de Crédito, Operacional, Mercado e Liquidez); monitoramento das atividades e incidentes que envolvem Risco Operacional; decisões relacionadas com risco de mercado e de liquidez;
- **PRICING**, que tem como escopo definir o preço, a estratégia e a competitividade dos produtos do Banco. Sua atuação inclui, entre outras responsabilidades: definir limites mínimos e metas de preços; acompanhar a exposição das taxas com a finalidade de mensurar riscos de mercado.

O BDLL prepara revisão dos riscos com a seguinte periodicidade:

- **ERM Dashboard**: acompanhamento quadrimestral dos indicadores de desempenho das disciplinas de risco, monitorados trimestralmente pelo LRC SA;
- **Risco de Crédito**: relatório completo anual com monitoramentos mensais, atendendo ao disposto na Resolução CMN 3.721/09;
- **Risco Operacional**: relatório anual de incidentes de Risco Operacional com respectiva reunião do LRC SA, atendendo ao disposto na Resolução CMN 3.380/06;
- **Risco de Mercado e Risco de Liquidez**: relatório anual de risco de mercado e liquidez (atendendo ao disposto nas Resoluções CMN 3.464/07 e 4.090/12).

Os principais riscos relacionados às operações do Banco são os de crédito, mercado, liquidez e operacional.

Maiores detalhes sobre o gerenciamento de riscos podem ser consultados no site [www.bancodll.com.br](http://www.bancodll.com.br).

### **3.1 Risco de Crédito**

O risco de crédito decorre do risco da contraparte de não honrar compromisso contratado, da degradação de garantias e da concentração em cliente ou setor. A área de Crédito é responsável pela avaliação do risco de crédito presente nas operações. A área de Risco tem o papel de definir e propor os limites máximos para assunção de tais riscos, estabelecidos nas políticas de crédito da instituição, além de definir – através das políticas de crédito e de risco de crédito da instituição – quais são os procedimentos adequados para a tomada deste risco.

A política de risco de crédito do BDLL segue as *guidelines* globais determinadas pela corporação, adaptando-as à legislação brasileira – especialmente ao que disciplina a Resolução CMN 3.721/09. Desta maneira, o cálculo de alocação de capital para risco de crédito obedece às regras instituídas pelo BACEN segundo a modelagem padrão. Além destas postulações, o Banco segue as definições da Resolução CMN 2.682/99, permitindo a classificação de risco de toda a base de clientes da instituição. As áreas de concessão de crédito utilizam-se de critérios internamente definidos para definição de decisões de crédito a clientes.

O BDLL é um *asset based finance company* e por isso possui especialização nas suas áreas estratégicas de atuação (Unidades de Negócio). Sua atuação é fundamentada na capacidade de avaliar o risco de seus clientes associado ao seu segmento de atuação em conjunto com o seu profundo conhecimento (global e local) do risco de depreciação dos ativos-base financiados.

O BDLL avalia o risco de crédito de seus clientes finais utilizando-se das seguintes ferramentas de suporte, as quais embarcam o seu conhecimento desenvolvido ao longo dos anos:

- Aprovação automática de crédito: utiliza-se de informações externas e filtros internos que refletem os fatores de risco associados e respectivos mitigantes resultantes no *score* de crédito. Utilizada para avaliação do risco de crédito de pessoas físicas até determinado limite máximo na Unidade Agrícola;
- Aprovação manual de crédito: Sistema Aprove, que se utiliza do score de crédito e avaliação da solvência, capacidade de pagamento do serviço da dívida e estrutura da operação. Utilizada para avaliação do risco de crédito de pessoas físicas e jurídicas de todas as Unidades.

Além dos fatores acima, o BDLL avalia e utiliza como fatores ponderadores do risco de crédito os seguintes itens (com mais ou menos peso dependendo da Unidade de Negócio):

- Risco de origemação pelo concessionário;
- Risco de origemação pelo fabricante;
- Risco associado à região de localização do cliente;
- Participação no risco de crédito do parceiro fabricante;
- Análise do *gap* de garantias ao longo da vida útil do contrato;
- Histórico de pagamentos do cliente final com o BDLL;
- Sindicância cadastral externa.

O BDLL utiliza metodologia própria de atribuição de classificação do risco de crédito, desenvolvida a partir da metodologia oficial utilizada no Brasil (Resolução CMN 2.682/99 e correlatas). Seguindo as normativas oficial e interna os clientes, concessionários e fabricantes tem suas classificações revisadas periodicamente a fim de manter a classificação refletindo o risco de crédito.

O BDLL possui uma área de Cobrança estruturada para atender a sua abrangência nacional, o qual conta com pessoal interno e externo. A recuperação de um crédito é de responsabilidade da área de Cobrança, que é dividida em duas áreas:

- Cobrança Administrativa: até 150 dias de atraso no caso das carteiras F&A e 90 dias para as carteiras de diversificação – com exceção para a carteira *Transportation*, em que o atraso considerado é de até 60 dias;
- Cobrança Judicial: após esse período, são determinadas e tomadas as medidas judiciais cabíveis e eventual retomada e revenda do bem financiado e garantias adicionais existentes, processo esse gerido por área específica.

O BDLL possui mecanismos de incentivo de recuperação de crédito junto aos seus concessionários e áreas associadas.

### **3.2 Risco de Mercado**

Risco de mercado é a exposição criada por potenciais flutuações nas taxas de juros, taxas de câmbio, preços cotados em mercado e outros valores, e em função do tipo de produto, do volume de operações, prazo e condições do contrato e da volatilidade subjacente.

O BDLL implementou política de gerenciamento de risco de mercado, consoante com a regulamentação baseado na Resolução CMN 3.464/07. A área de Risco monitora de forma independente das áreas executoras os níveis de riscos de mercado, bem como a aplicação dos procedimentos instituídos em políticas corporativas. O Banco se encontra apto a atender as exigências do BACEN que tratam da estrutura de gerenciamento do risco de mercado.

A Política de Gestão de Risco de Mercado (PL6 – Capítulo 4) define normas, regras e responsabilidades referentes ao risco de mercado. A Política estabelece medidas e institui instrumentos de controle com vistas a subsidiar a análise econômico-financeira, avaliar e quantificar a possível ocorrência de desequilíbrios entre ativos e passivos exigíveis – descasamentos entre pagamentos e recebimentos – que possam afetar a capacidade de pagamento da instituição, levando-se em consideração as diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações, em consonância com o disposto na regulamentação associada do Banco Central do Brasil que visa reduzir o risco referente à:

- operações vinculadas à variação cambial (o risco de taxa de câmbio representa a possibilidade de perda financeira em decorrência de variações na taxa de câmbio como descasamento em carteira indexada a alguma moeda estrangeira);
- taxas de juros (o risco de taxa de juros representa a possibilidade de perda financeira em função de variações de taxas de juros – flutuação das taxas de juros sobre as aplicações, o portfólio e captações no mercado financeiro, em função das políticas macroeconômicas e turbulências do mercado);
- preços de ações e de mercadorias (commodities). O BDLL não possui exposição ao risco de commodities.

Dada a característica da operação do BDLL, as exposições a risco de mercado não são consideradas relevantes. Entretanto, os procedimentos adotados pela instituição para o gerenciamento de risco de mercado garantem que – em eventual crescimento das exposições – estas estejam plenamente controladas a contento.

### **3.3 Risco de Liquidez**

Monitorar o Risco de Liquidez permite ao Banco antecipar-se à falta de “funding”, garantindo assim a sua estabilidade financeira e menores custos financeiros e operacionais. Simulações diárias do comportamento do Fluxo de Caixa Projetado versus a simulação de cenários permitem visualizar os momentos críticos de necessidade de caixa – ou até mesmo o excedente de caixa.

As evidências de liquidez são geradas por intermédio de modelos técnicos, os quais são de uso das áreas Financeiro e de Risco. Para gerir esses processos o BDLL mantém a



política de Risco de Liquidez (PL 07, Capítulo 1) e política de Plano de Contingência – Gerenciamento de Liquidez em Momento de Crise (PL 07, Capítulo 2).

Ferramentas utilizadas para o Gerenciamento do Risco de Liquidez e do Risco de Mercado:

- **EVE:** O Banco BDLL aplica instrumentos para mensurar e gerenciar as suas posições de ativos e passivos de acordo com o nível de complexidade de suas operações. A instituição utiliza desde julho de 2013 o modelo EVE – que se fundamenta no valor econômico das operações sujeitas à variação de taxas de juros (EVE), considerando-se o valor econômico como o valor presente dos ativos menos o valor presente dos passivos. O objetivo do modelo é fornecer uma medida de risco decorrente da manutenção de descasamentos em taxa de juros das operações classificadas como banking que são usualmente, carregadas até o seu vencimento. Foram consideradas as exposições em taxas de juros das operações classificadas na carteira banking, de acordo com os valores alocados em vértices, marcados a mercado. Ainda, para o perfeito acompanhamento da exposição a risco de liquidez, o BDLL adicionalmente faz uso dos modelos V@R – a fim de acompanhar e cruzar efetivamente suas exposições.
- **Teste de Estresse (ou *Stress test*):** analisa os efeitos de movimentos extremos, porém plausíveis e pré-definidos nos fatores de risco de mercado sobre o lucro e o prejuízo de posições mantidas pelo Banco. As simulações são feitas através do sistema Integral Trust, o qual leva em consideração possíveis cenários da economia, bem como cenário extremos.

Dada a característica da operação do BDLL, as exposições a risco de mercado não são consideradas relevantes. Entretanto, os procedimentos adotados pela instituição para o gerenciamento de risco de liquidez garantem que – em eventual crescimento das exposições – estas estejam plenamente controladas.

### **3.4 Risco Operacional**

Risco operacional é a probabilidade de perdas financeiras decorrentes de falhas ou inadequação de pessoas, processos e sistemas, ou quaisquer outras situações adversas de mercado.

O Banco, preocupado com as melhores práticas do sistema financeiro, instituiu política Corporativa que versa sobre o Gerenciamento do Risco Operacional. Esta política encontra-se devidamente aprovada pela Diretoria observando-se os preceitos dos dispositivos do Novo Acordo de Mensuração de Capital - Basileia II, ratificados no Brasil pela Resolução CMN 3.380/06 e dispositivos complementares.

A Política Corporativa de Risco Operacional (PL6 – Capítulo 2) tem por objetivo concentrar em uma única fonte os princípios e práticas que conduzem um prudente gerenciamento de risco operacional. Além disso, a política também se destina a estabelecer medidas, responsabilidades e parâmetros voltados ao desenvolvimento de controles apropriados a prevenção e mitigação dos riscos inerentes às atividades de risco operacional.

O sistema de gerenciamento de risco operacional conta com o apoio das diversas unidades do Banco e é fundamentado em procedimentos aplicados aos principais processos de negócios, sendo todas as áreas de negócios do Banco responsáveis na observação dos riscos operacionais respectivos às suas funções, inclusive no reporte desses eventos.

Cabe a área de Risco a responsabilidade pela gestão central do Risco Operacional, registrando e monitorando os aspectos gerais referentes ao tema, bem como coordenar com as diversas áreas envolvidas a correta aplicação dos procedimentos instituídos em política, reportando matricialmente à Administração todos os eventos identificados como possíveis riscos operacionais.

Os incidentes/ocorrências relacionados ao Risco Operacional são relatados tão logo sejam identificados. As informações sobre incidentes precisam ser registradas na ferramenta B Wise (*B Wise tool*), de uso global pelo DLL. Reportar incidentes é obrigatório para:

- Incidentes com perda ou ganho direto potencial inicial de € 10.000 ou mais. Isto também inclui “quase perdas” (*near misses*);
- casos de fraude interna ou externa não relacionadas a risco de crédito. Esses casos demandam relatório, independentemente do valor da perda;
- incidentes que tenham subreposição com Risco de Crédito, e exista um LSR. (*Loan Strategy Report*). Somente o valor que se refira ao risco operacional deve ser levado em conta no registro.

O BDLL calcula seu capital seguindo as BR GAAP (regras de contabilização brasileiras), que adota as recomendações da Basiléia II de acordo com as regulamentações do BACEN. Da mesma forma, o BDLL também calcula seu capital por meio das regras IFRS (regras internacionais de contabilização) para cumprir com as regulamentações do DNB (através do De Lage Landen Internacional), também concernentes às normas de Basiléia II.

O Grupo Rabobank, globalmente, tem por objetivo o padrão mais avançado de Risco Operacional (AMA) junto ao DNB (*Dutch National Bank* – Banco Central Holandês), que é baseado em modelos internos de gestão de riscos operacionais. No Brasil, dada a

sua baixa complexidade de operação, o BDLL utiliza a Abordagem Padronizada Alternativa. Essa abordagem utiliza o saldo das operações de crédito (varejo e comercial) no cálculo, sendo que as contas do Cosif utilizadas são: Classificação da Carteira de Crédito; Títulos e Valores Mobiliários; e Instrumentos Financeiros Derivativos. O ponto fundamental dessa abordagem é a correta classificação de operações entre as carteiras varejo e comercial; para isto, o BDLL classifica as operações a partir dos dados disponíveis na sua carteira.

O BDLL realiza o cálculo desta parcela via sistema informatizado (Integral Trust) para cálculo da parcela de capital referente a risco operacional.

## 4 Capital

Desde a implementação pelo BACEN dos preceitos de Basileia II no Brasil, o BDLL adota as melhores práticas relacionadas à sua alocação de capital para riscos. Atualmente, a instituição segue o disposto na Resolução CMN 4.193/13, que orienta que o capital requerido como patrimônio de referência tenha a seguinte composição:

$$RWA = RWA_{CPAD} + RWA_{CIRB} + RWA_{MPAD} + RWA_{MINT} + RWA_{OPAD} + RWA_{OAMA}$$

As abordagens para os cálculos das parcelas de cada risco estão de acordo com os modelos propostos pela regulamentação brasileira. No caso de risco de crédito, mercado e liquidez, são utilizados os modelos padrão determinados pela própria Resolução CMN 4.193/13 e suas dependentes circulares e cartas-circulares vigentes.

Uma vez que a instituição usa somente os modelos padronizados de alocação de capital, as parcelas  $RWA_{CIRB}$ ,  $RWA_{MINT}$  e  $RWA_{OAMA}$  possuem seus valores zerados.

No capítulo 8 deste documento são detalhados os valores de cada parcela.

## 5 Exposições ao Risco de Crédito

Nas tabelas seguintes são demonstradas as diferentes exposições a risco de crédito, conforme requerido pela Circular BACEN 3.678/13.

### Inciso I – Risco de Crédito – Exposição no Trimestre (R\$ mil)

#### Crédito Rural - Pessoa Física

	setembro-2014	junho-2014	março-2014
FPR 0%	-	-	-
FPR 20%	-	-	-
FPR 50%	-	-	-
FPR 75%	2.696.801	2.427.319	2.510.379
FPR 100%	202.877	491.102	501.459
FPR 150%	-	33.701	28.462
FPR -100%	-	-	-
<b>Total Geral</b>	<b>2.899.678</b>	<b>2.952.122</b>	<b>3.040.300</b>

#### Crédito Rural - Pessoa Jurídica

	setembro-2014	junho-2014	março-2014
FPR 0%	-	-	-
FPR 20%	-	-	-
FPR 50%	-	-	-
FPR 75%	1.178	1.293	1.341
FPR 100%	375.328	381.870	383.123
FPR 150%	-	-	-
FPR -100%	-	-	-
<b>Total Geral</b>	<b>376.506</b>	<b>383.163</b>	<b>384.464</b>

#### Pessoa Física - Outros

	setembro-2014	junho-2014	março-2014
FPR 0%	-	-	-
FPR 20%	-	-	-
FPR 50%	-	-	-
FPR 75%	5.047	4.522	5.570
FPR 100%	5.841	995	904
FPR 150%	-	12.157	12.693
FPR -100%	-	-	-
<b>Total Geral</b>	<b>10.888</b>	<b>17.673</b>	<b>19.168</b>

**Pessoa Jurídica - Outros**

	setembro-2014	junho-2014	março-2014
FPR 0%	-	-	-
FPR 20%	-	-	-
FPR 50%	-	-	-
FPR 75%	29.202	29.526	33.206
FPR 100%	615.105	668.608	721.047
FPR 150%	-	-	-
FPR -100%	-	-	-
<b>Total Geral</b>	<b>644.307</b>	<b>698.133</b>	<b>754.253</b>

**Pessoa Jurídica - Outros**

	setembro-2014	junho-2014	março-2014
FPR 0%	-	-	-
FPR 20%	-	-	-
FPR 50%	-	-	-
FPR 75%	-	-	-
FPR 100%	2.999	3.273	-
FPR 150%	-	-	-
FPR -100%	-	-	-
<b>Total Geral</b>	<b>2.999</b>	<b>3.273</b>	<b>-</b>

**Demais operações ativas e/ou passivas**

	setembro-2014	junho-2014	março-2014
FPR 0%	-	-	-
FPR 20%	90.838	46	168
FPR 50%	123.892	63.063	61.883
FPR 75%	-	-	-
FPR 100%	242.363	266.884	268.585
FPR 150%	-	-	-
FPR -100%	-	-	-
<b>Total Geral</b>	<b>457.093</b>	<b>329.992</b>	<b>330.636</b>

**Inciso IV - Risco de Crédito - Exposição por Setor Econômico - R\$ Mil**

Valores em R\$ MIL	setembro-2014	junho-2014	março-2014
Crédito Rural - Pessoa Física	3.991.062	3.935.716	4.076.819
Crédito Rural - Pessoa Jurídica	404.451	403.754	404.970
Pessoa Física - Outros	13.708	16.342	18.214
Pessoa Jurídica - Outros	692.651	742.263	805.165
Pessoa Jurídica - Capital de Giro	3.056	3.295	-
<b>Total Geral</b>	<b>5.104.928</b>	<b>5.101.369</b>	<b>5.305.168</b>

**Inciso Va - Risco de Crédito - Concentração da carteira com prazo a decorrer por vencimento - R\$ Mil**

Crédito Rural - Pessoa Física	setembro-2014	junho-2014	março-2014
A Vencer			
Até 6 meses	66.218	74.388	56.795
Acima de 6 meses até 1 ano	81.216	54.141	60.229
Acima de 1 ano até 5 anos	2.666.758	2.648.646	2.616.743
Acima de 5 anos	1.058.991	1.063.359	1.230.118
<b>Total</b>	<b>3.873.183</b>	<b>3.840.534</b>	<b>3.963.886</b>

Crédito Rural - Pessoa Jurídica	setembro-2014	junho-2014	março-2014
A Vencer			
Até 6 meses	112.588	117.562	122.417
Acima de 6 meses até 1 ano	1.649	2.452	5.165
Acima de 1 ano até 5 anos	151.322	140.930	138.566
Acima de 5 anos	132.054	126.787	128.409
<b>Total</b>	<b>397.613</b>	<b>387.731</b>	<b>394.557</b>

Pessoa Física - Outros	setembro-2014	junho-2014	março-2014
A Vencer			
Até 6 meses	657	1.029	463
Acima de 6 meses até 1 ano	1.273	1.379	1.679
Acima de 1 ano até 5 anos	3.457	5.643	5.786
Acima de 5 anos	6.603	6.722	6.791
<b>Total</b>	<b>11.990</b>	<b>14.774</b>	<b>14.719</b>

Pessoa Jurídica - Outros	setembro-2014	junho-2014	março-2014
A Vencer			
Até 6 meses	20.609	27.546	20.381
Acima de 6 meses até 1 ano	55.432	50.805	46.452
Acima de 1 ano até 5 anos	483.430	532.705	582.359
Acima de 5 anos	37.264	71.138	74.838
<b>Total</b>	<b>596.735</b>	<b>682.194</b>	<b>724.030</b>

Pessoa Jurídica - Capital de Giro	setembro-2014	junho-2014	março-2014
A Vencer			
Até 6 meses		955	-
Acima de 6 meses até 1 ano		2.339	-
Acima de 1 ano até 5 anos	1.710	-	-
Acima de 5 anos		-	-
<b>Total</b>	<b>1.710</b>	<b>3.295</b>	<b>-</b>

<b>Total Geral</b>	<b>4.881.231</b>	<b>4.928.529</b>	<b>5.097.192</b>
--------------------	------------------	------------------	------------------

**Inciso Vb - Risco de Crédito - Concentração da carteira com prazo a decorrer por vencimento segmentado por países e regiões geográficas- R\$ Mil**

<b>SUDESTE</b>	<b>setembro-2014</b>	<b>junho-2014</b>	<b>março-2014</b>
<b>A Vencer</b>			
Até 6 meses	20.778	29.267	20.778
Acima de 6 meses até 1 ano	55.628	52.184	47.872
Acima de 1 ano até 5 anos	486.644	540.651	588.133
Acima de 5 anos	43.490	71.960	75.729
<b>Total</b>	<b>606.540</b>	<b>694.062</b>	<b>732.512</b>

<b>SUL</b>	<b>setembro-2014</b>	<b>junho-2014</b>	<b>março-2014</b>
<b>A Vencer</b>			
Até 6 meses	179.294	192.215	179.279
Acima de 6 meses até 1 ano	83.941	56.593	65.654
Acima de 1 ano até 5 anos	2.820.033	2.789.613	2.755.321
Acima de 5 anos	1.191.422	1.196.046	1.364.427
<b>Total</b>	<b>4.274.690</b>	<b>4.234.467</b>	<b>4.364.681</b>

<b>Total Geral</b>	<b>4.881.230</b>	<b>4.928.529</b>	<b>5.097.192</b>
--------------------	------------------	------------------	------------------



**Inciso VI a - Risco de Crédito - Concentração da carteira vencida segmentado por países e regiões geográficas - R\$ Mil**

	setembro-2014	junho-2014	março-2014
<b>SUDESTE</b>	<b>97.818</b>	<b>61.570</b>	<b>84.570</b>
Atraso entre 15 e 60 dias	64.889	29.081	43.175
Atraso entre 61 e 90 dias	5.681	5.843	10.044
Atraso entre 91 e 180 dias	13.023	9.109	13.878
Atraso entre 181 e 360 dias	13.853	17.324	17.114
Atraso acima de 360 dias	372	214	360
<b>SUL</b>	<b>125.878</b>	<b>111.270</b>	<b>123.405</b>
Atraso entre 15 e 60 dias	52.066	29.229	17.826
Atraso entre 61 e 90 dias	8.481	14.423	7.544
Atraso entre 91 e 180 dias	25.471	19.850	37.747
Atraso entre 181 e 360 dias	27.878	39.181	46.252
Atraso acima de 360 dias	11.982	8.587	14.037
<b>Total</b>	<b>223.696</b>	<b>172.840</b>	<b>207.976</b>

**Inciso VI b - Risco de Crédito - Concentração da carteira vencida segmentado por setor econômico - R\$ Mil**

	setembro-2014	junho-2014	março-2014
<b>Crédito Rural - Pessoa Física</b>	117.879	95.181	112.933
Atraso entre 15 e 60 dias	50.954	25.587	15.663
Atraso entre 61 e 90 dias	7.952	9.774	7.252
Atraso entre 91 e 180 dias	24.974	17.562	35.070
Atraso entre 181 e 360 dias	24.975	33.671	40.912
Atraso acima de 360 dias	9.024	8.587	14.037
<b>Crédito Rural - Pessoa Jurídica</b>	6.838	16.022	10.413
Atraso entre 15 e 60 dias	542	3.576	2.163
Atraso entre 61 e 90 dias	246	4.649	292
Atraso entre 91 e 180 dias	373	2.288	2.677
Atraso entre 181 e 360 dias	2.719	5.509	5.281
Atraso acima de 360 dias	2.958	-	-
<b>Pessoa Física - Outros</b>	1.718	1.568	3.495
Atraso entre 15 e 60 dias	824	552	2.368
Atraso entre 61 e 90 dias	342	142	-
Atraso entre 91 e 180 dias	182	525	185
Atraso entre 181 e 360 dias	370	349	943
Atraso acima de 360 dias	-	-	-
<b>Pessoa Jurídica - Outros</b>	95.916	60.069	81.135
Atraso entre 15 e 60 dias	63.803	28.595	40.807
Atraso entre 61 e 90 dias	5.108	5.701	10.044
Atraso entre 91 e 180 dias	12.965	8.583	13.693
Atraso entre 181 e 360 dias	13.668	16.976	16.230
Atraso acima de 360 dias	372	214	360
<b>Pessoa Jurídica - Capital de Giro</b>	1.346	-	-

Atraso entre 15 e 60 dias	833	-	-
Atraso entre 61 e 90 dias	513	-	-
Atraso entre 91 e 180 dias	-	-	-
Atraso entre 181 e 360 dias	-	-	-
Atraso acima de 360 dias	-	-	-
<b>Total</b>	<b>223.697</b>	<b>172.840</b>	<b>207.976</b>

**Inciso VII - Fluxo das operações baixadas para prejuízo, segmentado por setor econômico**

Valores em R\$ MIL	setembro-2014	junho-2014	março-2014
Crédito Rural - Pessoa Física	415.720	438.541	458.895
Crédito Rural - Pessoa Jurídica	12.693	14.403	14.336
Pessoa Física - Outros	1.949	2.181	1.742
Pessoa Jurídica - Outros	53.343	52.763	48.222
Pessoa Jurídica - Capital de Giro		-	-
<b>Total Geral</b>	<b>483.705</b>	<b>507.888</b>	<b>523.195</b>

**Inciso VIII - Risco de Crédito - Movimentação da Provisão para Créditos de liquidação duvidosa - R\$ Mil**

Crédito Rural - Pessoa Física	setembro-2014	junho-2014	março-2014
Saldo inicial	185.721	209.213	214.227
Constituição	34.044	(21.309)	6.249
Constituição por conta de reclassificação de operações anteriormente lançadas a prejuízo	2.769	40.324,09	10.657
Créditos baixados contra prejuízo	15.472	42.507	21.920
<b>Saldo no final do período</b>	<b>207.062</b>	<b>185.721</b>	<b>209.213</b>
Créditos recuperados	387	14.624	6.608

Crédito Rural - Pessoa Jurídica	setembro-2014	junho-2014	março-2014
Saldo inicial	20.159	20.059	21.994
Constituição	7.235	205	1.036
Constituição por conta de reclassificação de operações anteriormente lançadas a prejuízo	1.966	1.922	-
Créditos baixados contra prejuízo			

	1.809	2.027	2.971
<b>Saldo no final do período</b>	<b>27.551</b>	<b>20.159</b>	<b>20.059</b>
Créditos recuperados		86	16

<b>Pessoa Física - Outros</b>	<b>setembro-2014</b>	<b>junho-2014</b>	<b>março-2014</b>
Saldo inicial	1.214	1.500	1.119
Constituição	(75)	254	381
Constituição por conta de reclassificação de operações anteriormente lançadas a prejuízo		28	-
Créditos baixados contra prejuízo		568	-
<b>Saldo no final do período</b>	<b>1.139</b>	<b>1.214</b>	<b>1.500</b>
Créditos recuperados		35	-

<b>Pessoa Jurídica - Outros</b>	<b>setembro-2014</b>	<b>junho-2014</b>	<b>março-2014</b>
Saldo inicial	38.149	41.410	42.882
Constituição	11.629	3.427	6.649
Constituição por conta de reclassificação de operações anteriormente lançadas a prejuízo	915	207	-
Créditos baixados contra prejuízo	5.913	6.894	8.121
<b>Saldo no final do período</b>	<b>44.780</b>	<b>38.149</b>	<b>41.410</b>
Créditos recuperados	696	1.502	1.032

<b>Pessoa Jurídica - Capital de Giro</b>	<b>setembro-2014</b>	<b>junho-2014</b>	<b>março-2014</b>
Saldo inicial	21	-	-
Constituição	36	21	-
Constituição por conta de reclassificação de operações anteriormente lançadas a prejuízo		-	-
Créditos baixados contra prejuízo		-	-
<b>Saldo no final do período</b>	<b>57</b>	<b>21</b>	<b>-</b>
Créditos recuperados			

		-	-
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>setembro-2014</b>	<b>junho-2014</b>	<b>março-2014</b>
Saldo inicial	245.265	272.182	280.221
Constituição	52.870	(17.401)	14.315
Constituição por conta de reclassificação de operações anteriormente lançadas a prejuízo	5.650	42.480	10.657
Créditos baixados contra prejuízo	23.194	51.995	33.011
<b>Saldo no final do período</b>	<b>280.591</b>	<b>245.265</b>	<b>272.182</b>
Créditos recuperados	1.083	16.246	7.655

**Distribuição da carteira de crédito por unidade da federação<sup>3</sup>**

UF	Rural PF	Rural PJ	PF - Outros	PJ Giro	PJ Outros
AC	3.540	235	117	-	952
AL	8.074	-	-	-	3.578
AM	627	-	-	-	4.611
AP	105	-	-	-	1.928
BA	140.609	5.797	189	-	31.412
CE	31.608	5.349	-	832	37.853
DF	24.749	39	-	-	10.244
ES	23.267	1.052	356	-	30.438
GO	99.807	14.612	972	-	43.267
MA	91.660	9.278	-	-	9.704
MG	546.092	23.650	110	-	48.491
MS	226.987	23.530	6.294	-	11.198
MT	392.529	54.039	1.834	-	35.645
PA	16.945	3.279	1.013	-	11.355
PB	2.016	-	-	-	3.447
PE	15.446	4.354	-	-	55.241
PI	16.240	2.773	-	-	1.260
PR	586.466	60.546	742	-	49.674
RJ	22.897	509	87	-	33.125
RN	5.455	245	-	-	2.757
RO	61.849	2.151	299	-	3.785
RR	263	-	-	-	774
RS	805.486	36.909	466	-	56.332
SC	195.196	16.802	706	-	43.370
SE	44.718	139	-	-	397
SP	583.041	136.118	523	2.224	157.528
TO	45.390	3.045	-	-	4.285
SubTot	3.991.062	404.451	13.708	3.056	692.651
<b>Total Geral</b>					<b>5.104.928</b>

<sup>3</sup> Esta distribuição leva em conta o estado de localização do bem financiado.

## **6 Exposições ao Risco de Mercado**

O Banco De Lage Landen não opera comprando e vendendo instrumentos financeiros, produtos e outras carteiras como títulos e ações, nem atua no mercado de derivativos. Portanto, não precisa ter análises de sensibilidade da carteira de investimentos.

O BDLL trabalha somente com *banking book* (100%) e, portanto, não possui operações classificadas como *trading book*.

O BDLL não possui captação direta do público em geral, sendo que as funções da Tesouraria são restritas pelas políticas do Grupo.

O Banco tem swap em sua carteira somente para efeito de hedge de sua dívida subordinada, captada em dólares americanos.

## 7 Informações sobre o Patrimônio de Referência e sua adequação

O Patrimônio de Referência (PR), utilizado para verificar o cumprimento dos limites operacionais determinados pelo Banco Central do Brasil, é calculado a partir da soma do PR Nível I e do PR Nível II – seguindo metodologia definida na Resolução CMN 3.444/07.

### Patrimônio de Referência - R\$ Mil

	set/14	jun/14	mar/14	dez/13
Patrimônio Líquido	798.086	770.666	749.295	727.732
(-) Redução dos ativos diferidos	4.282	3.862	1.646	1.818
(=) Patrimônio Referência Nível I	793.805	766.804	747.649	725.914
(+) Patrimônio Referência Nível II	0	0	0	0
<b>(=) Patrimônio Referência</b>	<b>793.805</b>	<b>766.804</b>	<b>747.649</b>	<b>725.914</b>
Dívida subordinada	0	0	0	0

O capital social, totalmente subscrito, está representado por 456.767.074 ações ordinárias e nominativas sem valor nominal.

Abaixo, segue a demonstração da composição do Patrimônio de Referência e as informações sobre a sua adequação, no formato exigido pela Circular BACEN 3.678/13.

Número da linha	Capital Principal: instrumentos e reservas	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) <sup>1</sup>
1	Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	456.767.074,64	
2	Reservas de lucros	341.319.323,26	
3	Outras receitas e outras reservas	0,00	
4	<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>		
5	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Principal	0,00	-
6	<b>Capital Principal antes dos ajustes prudenciais</b>	<b>798.086.397,90</b>	-
Número da linha	Capital Principal: ajustes prudenciais	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) <sup>1</sup>

7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros	0,00	
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	0,00	
9	Ativos intangíveis	0,00	
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	0,00	
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para <b>hedge</b> de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente.	0,00	
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB	0,00	
13	Ganhos resultantes de operações de securitização	0,00	
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo	0,00	
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido	0,00	
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	0,00	
17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal	0,00	



18	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	0,00	
19	Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	0,00	
20	<b>Mortgage servicing rights</b>		
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	0,00	
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal	0,00	
23	do qual: oriundo de participações no capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, no capital de empresas assemelhadas a instituições financeiras que não sejam consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	0,00	
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca	0,00	

25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	0,00	
26	Ajustes regulatórios nacionais	4.281.706,83	
26.a	Ativos permanentes diferidos	4.281.706,83	
26.b	Investimento em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	0,00	
26.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeira no exterior, que não componham o conglomerado	0,00	
26.d	Aumento de capital social não autorizado	0,00	
26.e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal	0,00	
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital	0,00	
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	0,00	
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	0,00	
26.i	Destaque do PR	0,00	
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	0,00	
27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções	0,00	
<b>28</b>	<b>Total de deduções regulatórias ao Capital Principal</b>	<b>4.281.706,83</b>	
<b>29</b>	<b>Capital Principal</b>	<b>793.804.691,07</b>	
<b>Número da linha</b>	<b>Capital Complementar: instrumentos</b>	<b>Valor (R\$ mil)</b>	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) 1

30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	0,00	
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	0,00	
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	0,00	
33	<i>Instrumentos autorizados a</i>	0,00	
	<i>compor o Capital</i>		
	<i>Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	0,00	
34	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Complementar	0,00	
35	<i>dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	0,00	
36	<b>Capital Complementar antes das deduções regulatórias</b>	<b>0,00</b>	
<b>Número da linha</b>	<b>Capital Complementar: deduções regulatórias</b>	<b>Valor (R\$ mil)</b>	<b>Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) 1</b>
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	0,00	
38	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar	0,00	
39	Valor agregado dos investimentos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que exceda  10% do valor do Capital Complementar	0,00	

40	Investimentos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não compondam o conglomerado	0,00	
41	Ajustes regulatórios nacionais	0,00	
41.a	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Complementar emitidos por	0,00	
		0,00	
	instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior que não compondam o conglomerado, considerando o montante inferior a 10% do valor do Capital Complementar	0,00	
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	0,00	
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	0,00	
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	0,00	
43	<b>Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar</b>	<b>0,00</b>	
44	<b>Capital Complementar</b>	<b>0,00</b>	
45	<b>Nível I</b>	<b>793.804.691,07</b>	
<b>Número da linha</b>	<b>Nível II: instrumentos</b>	<b>Valor (R\$ mil)</b>	<b>Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) <sup>1</sup></b>
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	0,00	
47	<i>Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	0,00	
48	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Nível II	0,00	

49	<i>dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	0,00	
50	Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	0,00	
51	<b>Nível II antes das deduções regulatórias</b>	<b>0,00</b>	
<b>Número</b>	<b>Nível II: deduções</b>	<b>Valor</b>	Valor sujeito a tratamento

da linha	regulatórias	(R\$ mil)	transitório (R\$ mil) <sup>1</sup>
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	0,00	
53	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II	0,00	
54	Valor agregado dos investimentos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado, que exceda 10% do valor do Nível II	0,00	
55	Investimentos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	0,00	
56	Ajustes regulatórios nacionais	0,00	
56.a	Instrumentos de captação elegíveis ao Nível II emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	<b>0,00</b>	
56.b	Participação de não controladores no Nível II	<b>0,00</b>	
56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	<b>0,00</b>	
<b>57</b>	<b>Total de deduções regulatórias ao Nível II</b>	<b>0,00</b>	
<b>58</b>	<b>Nível II</b>	<b>0,00</b>	

<b>59</b>	<b>Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)</b>	<b>793.804.691,07</b>	
<b>60</b>	<b>Total de ativos ponderados pelo risco</b>	<b>4.453.006.335,58</b>	

<b>Número da linha</b>	<b>Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal</b>	<b>%</b>	
61	Índice de Capital Principal (ICP)	17,83	
62	Índice de Nível I (IN1)	17,83	
63	Índice de Basileia (IB)	17,83	
64	Valor total de Capital Principal demandado especificamente para a instituição (% dos RWA)	0,00	
65	do qual: adicional para conservação de capital	0,00	
66	do qual: adicional contracíclico	0,00	
67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)	0,00	
68	Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)	0,00	
<b>Número da linha</b>	<b>Mínimos Nacionais</b>	<b>%</b>	
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III	4,50%	
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	5,50%	
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	11%	
<b>Número da linha</b>	<b>Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco)</b>	<b>Valor (R\$ mil)</b>	<b>Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) <sup>1</sup></b>
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	0,00	

73	Participações superiores a 10% do capital social de empresas	0,00	
	assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	0,00	
74	<b>Mortgage servicing rights</b>		
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal	29.260.340,64	
<b>Número da linha</b>	<b>Limites à inclusão de provisões no Nível II</b>	<b>Valor (R\$ mil)</b>	
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada		
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada		
78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)	0,00	
79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB	0,00	
<b>Número da linha</b>	<b>Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)</b>	<b>Valor (R\$ mil)</b>	<b>Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) <sup>1</sup></b>
80	<i>Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>		
81	<i>Valor excluído do Capital Principal devido ao limite</i>		
82	<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital</i>	0,00	

	<i>Complementar antes da entrada em vigor da Resolução n° 4.192, de 2013</i>		
83	<i>Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite</i>	0,00	
84	<i>Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução n° 4.192, de 2013</i>	0,00	
85	<i>Valor excluído do Nível II devido ao limite</i>	0,00	



## 8 Patrimônio de Referência Exigido

### Parcelas do Patrimônio de Referência Exigido – Valores em R\$ Mil

		set/14	jun/14	mar/14
<b>Índice de Basileia</b>		<b>17,19%</b>	<b>15,96%</b>	<b>15,80%</b>
<b>Patrimônio de Referência</b>		<b>793.804</b>	<b>766.804</b>	<b>747.648</b>
Pepr	RWAcpad	477.054	486.623	484.615
CVA		-	-	3.035
RWAcam		533	464	465
PEPR FINAL			-	-
PR NÍVEL I		793.804	766.804	747.648
PR NÍVEL II		-	-	-
DEDUÇÕES		-4.281	-3.861	-1.646
Parcela Popr	RWAopad	29.213	26.728	26.728
Parcela Pjur (1)	RWAmpad	-	-	-
Parcela Pjur (2)		-	-	-
Parcela Pjur (3)		-	-	-
Parcela Pjur (4)		-	-	-
Parcela Pcam		-	-	-
Parcela Pcom		-	-	-
Parcela Pacs		-	-	-
Rban-Risco de Mercado Carteira Banking		1.717	1.960	3.275
<b>Patrimônio de Referência Exigido - PRE</b>		<b>506.267</b>	<b>513.984</b>	<b>512.174</b>

O Banco implementou política de Gerenciamento de Capital, em consonância com a regulamentação baseado na Resolução CMN 3.988/11.

A Política de Gerenciamento de Capital tem como objetivo definir os papéis e responsabilidades das áreas envolvidas no que diz respeito às exigências de monitoramento do PRE e seu gerenciamento em relação às necessidades presentes e futuras de capital compatível com a natureza das operações, complexidade dos produtos e serviços oferecidos, e a dimensão e exposição aos riscos nos mercados onde o BDLL atua.

O Gerenciamento de Capital é um processo de gestão da empresa que envolve as seguintes funções:

- monitoramento e controle do PRE e o do capital mantido pelo BDLL;
- avaliação da necessidade de capital frente aos riscos que o BDLL está sujeito;
- avaliação, monitoramento e planejamento das necessidades de capital em relação ao desenvolvimento e crescimento do negócio, considerando os objetivos estratégicos do BDLL.

A Diretoria do BDLL adota uma avaliação prospectiva para se antecipar às necessidades de Capital em decorrência das possíveis mudanças do mercado em função dos próprios objetivos de crescimento e apetite de risco.

Mensalmente calcula-se o Patrimônio de Referência (PR), apurado nos termos das regulamentações do BACEN, monitorando para que o valor seja superior ao PRE, e acompanhando as necessidades de capital para, se necessário, ativar o processo de contingência.

Semestralmente faz-se um cálculo projetado (Plano de Capital) considerando o crescimento esperado das carteiras de crédito nos próximos três anos, projeções das fontes de recursos, bem como estimando impactos em outros riscos tais como de mercado, de liquidez e operacionais, identificando as necessidades de capital. Nas projeções são também estimadas as receitas e as despesas futuras, as quais formarão parte do capital e as expectativas de distribuição de dividendos aos acionistas.

As projeções estarão embasadas em dois cenários: um contendo o cenário provável e outro de estresse (em condições extremas de mercado - testes de estresse), avaliando os impactos no capital, conforme segue:

- processo normal: seguindo as estimativas semestrais (Plano de Capital), é estabelecida a necessidade de capital para os períodos futuros e definido o momento no qual será preciso contar com novas injeções de capital;
- processo de estresse / contingência: no momento que o índice de Basiléia chega ao limite de 12,5% inicia-se a gestão de retorno à estratégia/meta de capitalização que pode envolver entre outros: aumento de capital, redução de ativos, ajuste do ritmo de crescimento, etc..

Os pressupostos para embasar os cenários serão definidos pela Área de Risco no que se refere a risco de crédito, risco operacional e risco de mercado. A Área de Tesouraria, por sua vez, definirá o risco de liquidez nos modelos apresentados e a Área Financeira criará as projeções correspondentes.

O BDLL possui como diretriz primordial sempre dispor de capital suficiente pra garantir a expansão e continuidade dos negócios. Em função disso estabelece uma meta de contar com um índice de Basileia determinado segundo o relatório de Solvência de 12%. O Diretor Responsável pode, a qualquer momento, sustentado pelas informações recebidas pela Área de Risco e em relação às previsões de volatilidade ou incertezas nos mercados onde o BDLL atua submeter à aprovação da Diretoria o aumento ou redução da Meta estabelecida nesta Política.